GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO PEREIRA-PARTIDO PROGRESSISTAS

PROJETO DE LEI Nº. /2025

AUTOR: Vereador Sérgio Pereira – PP

INSTITUI O DIA DO CICLISTA NO CALENDÁRIO OFÍCIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, FAZ SABER, que no uso de suas prerrogativas legais, aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica instituído o, Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no **dia 15**, pela Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, que poderá estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2º -- São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV – Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de Maio de 2025.

Sergio dos Santos Pereira
Vereador PP
SÉRGIO PEREIRA
Vereador – PP

GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO PEREIRA-PARTIDO PROGRESSISTAS

JUSTIFICATIVA

O ciclismo oferece inúmeros benefícios para a saúde, tanto física quanto mental, melhora a saúde cardiovascular, reduz o risco de doenças crônicas, fortalece músculos e ossos, e ainda contribui para a saúde mental reduzindo estresse e ansiedade, a prática regular do ciclismo libera endorfinas, promovendo a sensação de bem-estar e prazer para as pessoas que praticam rotineiramente. A sustentabilidade no ciclismo refere-se a utilização da bicicleta como um meio de transporte que minimiza o impacto ambiental e promove uma forma de vida mais saudável e consciente, além disso é um meio de transporte não poluente e que utiliza energia humana, por isso é uma alternativa mais sustentável do que os veículos motorizados, como benefícios da sustentabilidade no ciclismo podemos citar a não emissão de gases poluentes, o que contribui para a melhora da qualidade do ar na cidades.

A bicicleta é um meio de transporte acessível e econômico, tanto em termos de investimentos como de custos de manutenção, promovendo uma maior consciência sobre a importância da preservação do meio ambiente, podendo ser um meio de transporte e lazer utilizado por pessoas de todas as classes sociais, contribuindo para uma mobilidade sustentável, eficiente e saudável. Em alguns casos a bicicleta tende a ser mais rápida e eficiente que o transporte público ou carros, a utilização desta reduz a quantidade de veículos nas ruas, aliviando o congestionamento. É de fundamental importância a consciência que para a prática segura do ciclismo seja como lazer ou meio de transporte, devem ser utilizados equipamentos de proteção individual, como capacete, luvas e óculos, além de cuidados com a bicicleta e a visibilidade, quanto ao reconhecimento, por sua vez, diz respeito a capacidade de se manter visível e ser percebido pelos demais condutores, utilizando luzes, sinalização e roupas refletivas.

Este projeto de lei tem por objetivo a promoção da cultura do ciclismo, podendo assim envolver várias iniciativas, como promover eventos e atividades incentivando a valorização a cultura ciclista, incluindo no entanto campanhas de conscientização sobre os benefícios do ciclismo para a saúde e o meio ambiente e a criação de infraestrutura cicláveis e o reconhecimento de iniciativas que procurem a utilização de bicicletas, bem como a criação de ciclovias e de estacionamentos para as mesmas. É fundamental que ciclistas, motoristas e pedestres compreendam a importância do respeito as regras, a consciência pacifica e a educação no trânsito. É necessário divulgar informações precisas, especialmente sobre leis no trânsito, regras de circulação e a importância da segurança. A valorização de campanhas como, Maio Amarelo, são importantes para lembrar a todos

a relevância do respeito e da responsabilidade na passagem de tráfego de veículos, bem como a oferta de aulas de educação no trânsito para ciclistas, especialmente em escolas e universidades e a utilização de diferentes mídias para a divulgação de mensagens sobre a importância do respeito no trânsito.

Em 11 de Maio de 2011, a ONU (Organização das Nações Unidas) decretou a Década de Ação para Segurança no Trânsito, com isso o mês de Maio se tornou referência mundial para balanço da ações que o mundo inteiro realiza.

A data 15 de Maio foi escolhida devido ser comemorado no mês citado, o movimento Maio amarelo, tem como objetivo uma ação para colocar em pauta a segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento abordando a questão do trânsito.

Pelos motivos expostos, apresento o presente Projeto de Lei, e conto com o apoio das Excelentíssimas e Excelentíssimos Vereadores desta casa de leis para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de Maio de 2025.

Sergio dos Santos Pereira
Vereador - PP

SÉRGIO PEREIRA
Vereador – PP